

sentada, que depois de lida e aprovada
vai ser assinada pelos membros que consti-
tuem Assembleia Geral:

Presidente - ~~Luís Filipe Pereira Gonçalves~~
1º secretário - Orlando Manuel de Silva Abreu
2º secretário - Fausto Grego Gomes da Silva

Ata número Cinquenta (50) _____

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Casa do Povo de Aldeia Velha - Lda de Nossa Senhora dos Prazeres, freguesia de Aldeia Velha, concelho de Sabugal, reuniu a Assembleia Geral em sessão ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto Um - Apresentação, discurso e votação do balancete analítico relativo ao exercício do ano de dois mil e vinte e cinco. Ponto Dois - Assunto de interesse geral, incluindo o parecer do conselho fiscal e do director da instituição. A sessão foi aberta pelo senhor Presidente da Assembleia, Luís Filipe Pereira Gonçalves, que deu a palavra ao contabilista João José Pereira (CC-40 227), o qual saudou todos os presentes e procedeu à leitura detalhada, rubrica a rubrica,

Os que respeita às receitas, estas totalizaram a quantia de setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos. Relativamente às despesas, estas ascenderam a setecentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, apurando-se um resultado líquido positivo de quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos. Após a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao Ponto Dois da ordem de trabalhos - Comunicação de demissão e substituição do "1º" vogal do Conselho Fiscal - Foi comunicado que o sócio Alcides da Silva Martins, com o número de sócio 360, apresentou a sua demissão do cargo de "1º" vogal do Conselho Fiscal do órgão social da instituição - Casa do Povo de Aldeia Velha, por motivos pessoais e profissionais, conforme comunicação remetida por correio eletrónico ao Presidente da Assembleia, Luís Filipe Pereira Gonçalves. Nos termos dos Estatutos da Instituição, Secção IV - Conselho Fiscal, artigo n.º 41, alínea d, "haverá simultaneamente igual número de suplentes, que se tornarão efetivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que

